

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CPPGEM

Dispõe sobre os critérios para admissão de novos alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CPPGEM) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

- Art. 1º A inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do PPGEM/UDESC é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- Art. 2º A inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do PPGEM/UDESC é aberta aos portadores de diplomas de Engenharia, Bacharel ou Licenciatura Plena em Física, Matemática e Computação. Casos especiais poderão ser aceitos pela ou Comissão de Seleção de candidatos do PPGEM/UDESC.
- i. Os diplomas obtidos no exterior somente serão aceitos se possuírem reconhecimento consular;
 - ii. Será permitida a inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do PPGEM/UDESC de candidatos que estejam cursando, comprovadamente, o último semestre do curso de graduação. A efetiva matrícula no curso estará vinculada à apresentação do diploma ou ao certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.
- Art. 3º O número total de vagas será divulgado por meio de Edital específico, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas por cada professor do programa.
- Art. 4º O candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica deverá apresentar a seguinte documentação de forma online em data apropriada a ser fixada por Edital específico:

- i. Diploma de Graduação¹;
- ii. Histórico Escolar completo de graduação;
- iii. Projeto de Pesquisa, conforme modelo (incluído em Edital);
- iv. Dois contatos que providenciarão Cartas de Recomendação (incluído em Edital);
- v. Curriculum Lattes no formato Padrão CNPq (instruções incluídas em Edital).

CAPÍTULO II

Critérios para classificação dos acadêmicos inscritos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Art. 5º Todas as informações relevantes sobre o candidato devem estar informadas no Curriculum Lattes (padrão CNPq) nos campos correspondentes. O Curriculum Lattes deverá estar atualizado.

Parágrafo único – A comissão de seleção não pontuará as atividades se as mesmas não constarem no Curriculum Lattes ou se o preenchimento do Curriculum Lattes estiver incorreto.

Art. 6º A nota de cada candidato será calculada utilizando a expressão:

$$NC = \frac{1}{3} \left(\frac{(NCN + NH + NCR)}{3} + NPROJ + NENT \right) + \frac{MDPG}{10} ,$$

onde:

NCN – Nota do Currículo Lattes normalizado

NH – Nota do histórico escolar

NCR – Nota das cartas de recomendação

NPROJ – Nota do projeto de pesquisa (plano de trabalho)

NENT – Nota da entrevista

MDPG – Média das notas em disciplinas de pós-graduação

- i. A nota do Currículo Lattes normalizado (NCN) será calculada pela comissão de seleção de acordo com a tabela do Anexo I. Esta nota será normalizada, com a maior nota

¹ Conforme Resolução 013/2014/CONSEPE, art. 24, § 1º: Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

valendo 10,0 pontos e as outras sendo interpoladas linearmente a partir desta referência;

- ii. A nota do histórico (NH) é a média do histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato. A comissão de seleção fará a parametrização das notas de zero a dez, sempre que necessário;
- iii. A nota das cartas de Recomendação (NCR) será calculada com base na tabela 1;

Tabela 1 – Fixa as notas de equivalência para a carta de recomendação

Conceito	Nota de Equivalência do Conceito
Excelente	9,5
Bom	8,5
Médio	7,0
Abaixo da média	5,0
Não Observado	0,0

- iv. A nota do projeto de pesquisa (NPROJ) será a média das notas concedidas de forma individual por cada membro da comissão de seleção em uma escala de zero (0,0) até (10,0). Os membros da comissão de seleção deverão observar a clareza, objetividade, correção, uso de linguagem científica correta e a adequação do documento apresentado ao formato de documento científico;
- v. A nota da entrevista (NENT) será a média das notas concedidas de forma individual por cada membro da comissão de seleção em uma escala de zero (0,0) até (10,0). Os membros da comissão de seleção deverão observar a clareza, postura, objetividade, correção e o uso correto da linguagem científica;
- vi. A média das notas das disciplinas de pós-graduação (MDPG) será calculada através da média aritmética das notas das disciplinas cursadas em programas de pós-graduação stricto sensu aprovados pela CAPES. Não serão consideradas disciplinas sem a apresentação de documentação comprobatória e/ou sem conceito final;
 - a. Serão considerados os seguintes valores correspondentes aos conceitos recebidos para as disciplinas: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; e 0,0 para demais conceitos.

Art. 7º Em caso de empate será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- i. Tiver a maior idade, caso ao menos um dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o estipulado na Lei nº 10.741/03;

- ii. Obter maior nota na Entrevista (NENT);
- iii. Obter maior nota no Projeto de Pesquisa (NPROJ);
- iv. Obter a maior nota no Currículo Lattes normalizado (NCN);
- v. Obter a maior nota no Histórico Escolar (NH);
- vi. Obter a maior nota na Carta de Recomendação (NCR)
- vii. Ter a maior idade.

Art. 8º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de candidatos do PPGEM/UDESC.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 30 de outubro de 2020.

Ricardo de Medeiros, Dr. Eng.
Presidente do CPPGEM

ANEXO I

Descrição	Pontuação		Limitação
	Percentil		
Artigo publicado em periódico indexado nas bases de referência ¹	87,5	30,0	
	75,0	26,0	
	62,5	21,0	
	50,0	15,0	
	37,5	10,0	
	25,0	6,0	30,0
	12,5	2,0	10,0
Artigo publicado em periódico não indexado nas bases de referência		1,0	5,0
Artigo completo publicado em Congresso Internacional na área do Mestrado		8,0	
Artigo completo publicado em Congresso Internacional		4,0	8,0
Artigo completo publicado em Congresso Nacional na área do Mestrado		5,0	
Artigo completo publicado em Congresso Nacional		2,5	5,0
Resumo estendido publicado em Congresso Internacional		2,0	4,0
Participação em projeto de pesquisa (por projeto/ano)		1,0	
Participação em projeto de ensino (por projeto/ano)		0,5	
Aluno bolsista de Iniciação Científica (CNPq, FAPESC, etc...) (por semestre)		1,0	
Aluno voluntário de Iniciação Científica (por semestre)		0,25	
Aluno bolsista de monitoria (por semestre)		0,5	
Programa de computador sem registro na área do Mestrado (por programa)		2,0	
Programa de computador registrado na área do Mestrado (por programa)		5,0	
Estágio remunerado na área do Mestrado (por semestre)		0,5	
Exercício da docência na área do Mestrado (por semestre) ²		1,0	10,0
Exercício da profissional na área do Mestrado (por semestre) ²		1,5	15,0
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (por banca)		0,2	

1 – As bases de referência para indexação são: *Scopus* ou *Web of Science* (JRC)